Parecer 69/2026

Autor do Projeto: Vereador Cleber Galski
Relator: Vereador Jhonnatan Pereira Xavier
Matéria: Projeto de Lei Legislativo nº. 12/2026.

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026, que "Denomina 'Rua do Imigrante' a via pública atualmente identificada como 'Rua A', no Município de Chuvisca, e dá outras providências".

1. RELATÓRIO:

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026, de autoria do Vereador Cleber Subda Galski, que pretende denominar "Rua do Imigrante" a via pública atualmente identificada como "Rua A", situada no perímetro urbano do Município de Chuvisca, ligando a Rua Augusto Venske à Avenida 28 de Dezembro.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição busca conferir identificação oficial ao logradouro, facilitando a localização de endereços, a prestação de serviços públicos e privados, o recebimento de correspondências e o acesso dos serviços de emergência.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para exame de sua constitucionalidade, legalidade e adequação à competência legislativa municipal.

É o relatório.

2. PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição encontra fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A denominação de vias e logradouros públicos insere-se nesse âmbito de competência, em razão de sua relação direta com a organização e a identificação dos espaços urbanos municipais.

PAR 069/2026 - PAR-I-408-26-10-2026 - - AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação Final
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000742 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 1092BAC2A765B37BB06394B6F066D1B5

Quanto à iniciativa legislativa, a apresentação da matéria por Vereador não configura, por si só, usurpação de competência do Poder Executivo. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 1.070 da repercussão geral, reconheceu a coexistência de competências dos Poderes Legislativo e Executivo para a denominação de vias e logradouros públicos, cada qual no âmbito de suas atribuições.

No exame do conteúdo, verifica-se que o projeto identifica a via a ser denominada, com referência à sua localização atual e aos respectivos pontos de ligação, e estabelece a vigência na data de publicação. A justificativa demonstra a finalidade de aprimorar a identificação do logradouro e a organização dos endereços no Município.

Dessa forma, considerando os elementos apresentados, não se verifica óbice jurídico à tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 012/2026, que se mostra compatível com a competência municipal e com a iniciativa parlamentar para a matéria, sem prejuízo das providências cadastrais pertinentes.

3. **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, o Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026 possui amparo legal, sendo que o Relator manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Razão pela qual emite o presente parecer FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 12/2026, considerando-o apto à apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Chuvisca (RS), 26 de outubro de 2026.

Douglas Bierhals Roloff
Presidente

Jhonnatan Pereira Xavier
Relator

Luciano Morais Silva
Secretário

PAR 069/2026 - PAR-I-408-26-10-2026 - - AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação Final
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000742 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 1092BAC2A765B37BB06394B6F066D1B5

PAR 069/2026
AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação Final

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) LUCIANO MORAIS SILVA:95917691053
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20261026190016179305 2016-742.pdf
02) JHONNATAN PEREIRA XAVIER:03644373086
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20261026190740179305 2461-742.pdf
03) DOUGLAS BIERHALS ROLOFF:01252057083
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20261026190751179305 2472-742.pdf

-- FIM --